



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal

ATA

ATA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CACS/FUNDEB. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14h, por meio de videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social, que se deve às orientações das autoridades sanitárias e do decreto Nº 40.583, de 01 de abril de 2020, sob a Presidência do Professor Francisco José da Silva, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, que teve como pauta: a) Justificativa das ausências; b) Presença do Diretor de Transporte Escolar da SEEDF; c) Relato da reunião com a equipe do Censo; d) Apresentação dos planos de trabalho das comissões; e) Informes: Documento enviado para os CACS do Brasil e TaxiGov; Novo Fundeb; f) Nota pública e um banner virtual em apoio ao Fundeb com CAQ. Presentes os Conselheiros que assinam esta ata eletronicamente. Ausentes os conselheiros que solicitaram renúncia: Antônio Enoide do Nascimento e Rayane Isabela Tavares Silva, Titular e Suplente respectivamente, representantes da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal. Não houve justificativa de ausências dos membros representantes da União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal: Marcelo Acácio da Silva e Daniel Fernandes de Sousa Correia, Titular e Suplente respectivamente. O Presidente do Conselho, senhor Francisco José da Silva, iniciou a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros e do convidado, Senhor Cristiano Pacheco Lustosa, Diretor da Diretoria de Transporte Escolar-DITRE da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEEDF e solicitou que cada conselheiro se apresentasse ao convidado. Em seguida, informou que o Conselheiro Bernardo Fernandes Távora, iria conduzir o diálogo a respeito do Transporte Escolar, em função do mesmo fazer parte da Comissão de acompanhamento do PNATE. O Conselheiro Bernardo Fernandes Távora agradeceu a presença do convidado. Logo depois, contextualizou as experiências vividas desde o ano de 2019 em relação ao acompanhamento do PNATE no Distrito Federal. Destacou as visitas realizadas no pátio das empresas e nas escolas rurais, no tocante ao transporte escolar nas zonas rurais, inclusive buscando a proximidade com as empresas prestadoras de serviço de transporte escolar e escolas rurais. Esclareceu que o objetivo é entender melhor a execução do Programa Nacional do Transporte Escolar e garantir um serviço de melhor qualidade aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal. Informou que durante as visitas *in loco* um formulário é preenchido. Nas empresas são observados fatores como: conservação e higiene dos ônibus, se o veículo possui monitor, se os alunos utilizam o cinto de segurança. Nas escolas o questionário é aplicado junto às equipes diretivas, observando o número de alunos residentes em zonas rurais que utilizam o transporte, se os horários de chegada e saída dos alunos são respeitados pelas empresas. O Conselheiro Bernardo Távora destacou que teria algumas perguntas a respeito do transporte escolar. Foi acordando com o convidado que essas seriam todas feitas e posteriormente respondidas. Perguntas: 1. Quais medidas estão sendo adotadas para sanar os problemas apontados no Relatório de Avaliação elaborado pela Controladoria Geral da União – CGU? - 2. O setor já implementou o banco de dados dos alunos residentes em zona rural que que são transportados? - 3. Existe um controle que distingue alunos que residem em zona rural e os alunos são matriculados em zona rural? - 4. Existe diferença de valores por Km rodado nas regiões? Em caso positivo, quais são os valores por região? - 5. Como é feito o cálculo do Km rodado? - 6. Como é feita a fiscalização dos serviços prestados pelos responsáveis do contrato da SEEDF? - 7. Existe uma periodicidade de avaliação da necessidade do transporte? Em caso positivo, quando e como é feita?- 8. Existe demanda de transporte escolar em

zona rural não atendida pela SEEDF? Se sim, por qual motivo? O Diretor de Transporte, Cristiano Pacheco Lustosa, após discorrer sobre seu histórico de nomeação para a função, informou que está criando uma padronização de procedimentos de relatórios de contratos e licitações juntamente com a Assessoria Jurídica Legislativa, a fim de evitar a falta de informação por parte dos gestores nos casos de mudança de equipes. Logo depois, respondeu aos questionamentos: Em resposta a questionamento número 1. Quais medidas estão sendo adotadas para sanar os problemas apontados no Relatório de Avaliação elaborado pela Controladoria Geral da União – CGU? Informou que o relatório da CGU está tramitando dentro da SEEDF e que assumiu a responsabilidade de resolver todas as pendências apontadas. Informou ainda que está em fase final do parecer em resposta aos apontamentos e solicitou a suspensão de R\$ 10 milhões de pagamentos de repactuação com as empresas prestadoras de serviços de transporte em virtude da indicação de prejuízo aos cofres públicos de R\$ 8,35 Milhões, apontados pela CGU. Esclarecendo que não iria pagar para depois “correr atrás dos quase R\$ 8,5 milhões” e que será aberto um processo administrativo para que as empresas prestadoras de serviços de transporte tomem conhecimento do relatório e assim, conceder o direito da defesa e contraditório a essas empresas. Informou também que as repactuações estarão suspensas até o final do processo e se porventura ficar comprovado que procede o apontamento do prejuízo, serão abatidos os R\$ 8,35 milhões dos R\$ 10 milhões que seriam pagos. E em relação à conduta de determinados servidores serão apurados através de Processo Administrativo – PAD junto a Corregedoria da SEEDF. Informou que os contratos de transporte escolar que ainda estão vigentes com a SEEDF, não estão sendo renovados, pois a TCB está conduzindo as licitações para fazer novos contratos com quilometragem mais barata. Na questão de aferição de quilômetros rodados, a diretoria está adaptando os ônibus com um geolocalizador para comprovar o real trajeto. Explicou que foi identificado que em um determinado trecho que era pago 21 quilômetros rodados e após a adaptação do GPS caiu para 9,5 quilômetros rodados. Afirmou que a frota de ônibus própria será mantida sob a gestão da SEEDF e que a frota será adaptada com automação através de chip, que permitirá a identificação do motorista, o percurso, a identificação facial do aluno naquele percurso e com isso evitar fraudes. Em continuidade, informou que ainda não tem um banco de dados, mas já está em fase de criação. Ressaltou que foi solicitado para a diretoria, o acesso ao sistema i-Educar a fim de confrontar a frequência do aluno com a frequência do sistema de automação dos veículos e obter informações para criação do banco de dados dos alunos residentes em zona rural que são transportados, respondendo assim a pergunta número 2 (O setor já implementou o banco de dados dos alunos residentes em zona rural que são transportados?). E em relação à automatização dos ônibus, esclareceu ainda que no momento do embarque do aluno no ônibus automatizado, os pais terão acesso em tempo real da localização do veículo, facilitando inclusive a espera do filho no momento desembarque. Complementou que a partir de uma pesquisa junto às UNIAE's e escolas, quanto ao tipo de veículo ideal para aquela região, inclusive com adaptação de elevador para deficientes, foram adquiridos mais 30 ônibus. Destacou ainda que, os ônibus com mais de 7 anos de uso não poderão ser utilizados para transporte de alunos e com isso, solicitaram informações ao FNDE se poderão transformar a utilização desses ônibus em unidades de atendimento, como odontológico, como, laboratório de informática itinerante, etc. Ou seja, o ônibus vai até a escola para realizar os atendimentos. Em resposta à pergunta número 3 (Existe um controle que distingue alunos que residem em zona rural e os alunos são matriculados em zona rural?), informou que ainda não possui o banco de dados, mas que está em fase de criação. Dando sequência à pauta, respondeu à Pergunta número 4 (Existe diferença de valores por Km rodado nas regiões?). Informou que sim, pois é levado em conta o quilômetro rodado e estado de depreciação do ônibus. Que em determinadas localidades, o ônibus não transporta só alunos da zona rural. Exemplificando o aluno que mora em zona rural e é transportado para uma escola da zona urbana. No trajeto, esse mesmo ônibus pode transportar alunos que residem na zona urbana e estão a caminho da mesma escola que o aluno da zona rural está sendo conduzido, com a finalidade de otimizar o custo dentro da capacidade do veículo. Com isso respondendo a pergunta número 5 (Como é feito o cálculo do Km rodado?) e ainda informou que irá enviar ao conselho as tabelas com os custos do quilômetro rodado em cada localidade. Em resposta à pergunta número 6 (Como é feita a fiscalização dos

serviços prestados pelos responsáveis do contrato da SEEDF?), informou que a diretoria de transporte possui um relatório de fiscalização e uma equipe específica que vai *in loco* para averiguar condições gerais dos ônibus, inclusive fazem testes com a circulação dos veículos para comprovação da qualidade e as empresas normalmente são bem receptivas às equipes de fiscalizações. Informou que a gestão do transporte escolar passou para a empresa TCB e que a SEEDF fará um procedimento de acordo com a Portaria Conjunta nº 03, de 21 de fevereiro de 2020, que estabelece diretrizes e competências quanto à coordenação e gestão do Programa de Benefício Educacional, sendo o papel da SEEDF de auditoria de prestação de serviços. O Presidente do Conselho, Francisco José da Silva, solicitou a palavra para informar que, em reunião ordinária em dezembro de 2019, o Conselho foi informado pelo coordenador do PNATE, senhor Gabriel Marques Andreozzi, que os recursos repassados pelo PNATE não podem ser repassados para empresas. O Diretor de Transporte informou que o recurso do PNATE, não é repassado para as empresas, e sim depositado em conta própria utilizados para manutenção da frota da SEEDF. Ressaltou que os recursos financeiros repassado não são suficientes para suprir os custos com o transporte escolar e sim uma complementação. O Presidente informou que outra preocupação do Conselho é a não separação do recurso do PNATE de outros recursos, pois o PNATE é exclusivo para transporte de alunos residentes na zona rural. Deixou clara a dificuldade do CACS na emissão do parecer devido ao uso dos recursos de forma conjunta. Afirmou ainda que seria interessante que a SEEDF criasse mecanismos de prestação de contas que contemplassem a legislação do Fundeb em relação às atribuições do CACS. O diretor informou que isso é pauta de questionamento junto ao FNDE, pois na prática não tem como separar alunos da zona urbana e zona rural, haja vista que alunos que residem em zonas rurais e estão matriculados em escolas de zona urbana e no percurso até a escola, o ônibus transporta os alunos da zona urbana naquele percurso até a escola. Se fosse separar, o custo seria muito elevado e correria o risco do ônibus transportar somente um aluno da zona rural até a escola, na zona urbana. Uma solução é o valor per capita por aluno, somando os alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana e dividindo o valor do recurso repassado por aluno que utilizam o transporte rural. Em seguida, o Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães, solicitou a palavra para reforçar a importância da diretoria ter acesso ao sistema i-Educar, pois além de saber onde o aluno está matriculado, sabe-se também qual a região de residência do aluno. O diretor informou que estão buscando a autorização de acesso ao sistema com o login de consulta. Após a explanação pelo Diretor de Transporte Escolar, o Presidente do Conselho, Francisco José da Silva propôs um contato mais direto com a diretoria de transporte, o que foi prontamente aceito pelo senhor Cristiano Pacheco Lustosa, Diretor de Transporte Escolar, além de se disponibilizar para sugestões emitidas pelo colegiado. A Conselheira Maria da Conceição Batista da Silva solicitou a palavra para obter esclarecimento quanto a um item do formulário de acompanhamento do PNATE, que questiona se a empresa possui seguro contra acidentes e se o seguro é para cada aluno usuário do transporte. O Diretor de Transporte informou que, sim, e que estão promovendo a mudança para que os monitores de sala de aula que acompanham alunos com necessidades especiais e aos pais de alunos dos Centros de Ensino Especial, em dias de reuniões, tenham a cobertura do seguro. Em seguida, o Presidente do Conselho agradeceu à presença do Diretor de Transporte Escolar e informou que Conselho estará em contato periodicamente para o melhor desempenho das atividades e acompanhamento e controle social do PNATE. O Diretor agradeceu a oportunidade e disponibilizou a Diretoria de Transporte Escolar para contribuir com o Conselho, disponibilizando o contato pessoal. Dando continuidade a pauta, passou-se para o relato da reunião com a equipe do Censo Escolar, que foi explanado pela Conselheira Maria da Conceição Batista da Silva. A Conselheira informou que participaram da reunião, no dia 12 de agosto de 2020, além dela, os conselheiros: Mônica Saleh Mohammad Said, Marcelo Acácio da Silva e as servidoras Josiane Dallastra, Diretora da Diretoria de Informações Educacionais, e Andréa Batista de Queiroz, gerente da Gerência de Coleta de Informações. Continuou registrando que a equipe realizou a apresentação de procedimentos de coleta de dados do Censo Escolar e disponibilizou via e-mail, algumas informações através formulários. Em seguida informou que o Censo Escolar está previsto na Lei de Diretrizes e Base-LDB – Lei nº 9.394/96 em seu artigo 5º; ressaltou ainda o parágrafo 1º que diz

que o poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica, destacando também o Decreto nº 6.425/2008, que dispõe sobre o censo anual da educação. Discorreu que o Censo Escolar é uma pesquisa de caráter declaratório, na qual onde a escola alimenta esses dados e pontuou os principais objetivos, sendo os de reunir informações para elaboração de análises e descrição do sistema educacional brasileiro, obtenção de informações sobre a educação básica, coleta de dados necessários para o cálculo para distribuição dos recursos do Fundeb. Esclareceu ainda que o Censo Escolar é dividido em duas etapas: a matrícula inicial, que normalmente é feita na última quarta-feira do mês de maio, mas em consequência da Pandemia, em 2020, excepcionalmente, os dados foram recolhidos no 11 de março de 2020 e o módulo situação do aluno com previsão de coleta de dados a partir de 22 de fevereiro de 2021. Continuou informando que no Censo Escolar é colhido dados das escolas, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. E esse processo é classificado com as quatro grandes dimensões. A Conselheira Maria da Conceição Batista da Silva continuou informando das especificidades de cada Coordenação Regional de Ensino do Distrito Federal em relação ao número de escolas, rede conveniada e número de alunos matriculados. E, concluindo a sua fala, sugeriu que o colegiado se apropriasse mais da legislação sobre o Censo Escolar para melhor acompanhamento, troca de experiências com outras comissões e orientação aos gestores escolares sobre a importância de alimentar o sistema do Censo Escolar com documentos comprobatórios. Finalizou com o questionamento se haveria punição para a escola que não alimentasse os dados para o Censo Escolar, haja vista que esses dados são responsáveis pelo cálculo e distribuição de recursos públicos destinados à educação básica. Em seguida, o Presidente do Conselho, Francisco José da Silva, informou que é feito um controle rigoroso no Censo Escolar em virtude do Distrito Federal receber recursos públicos com base no número de alunos matriculados no ano anterior, pois se uma escola deixa de fornecer esses dados, a destinação dos recursos fica prejudicada em relação a valores, principalmente se não fornecer esses dados no Educacenso que é em nível nacional. Agradeceu à participação da Conselheira Maria da Conceição e da importância das informações trazidas para o colegiado, inicialmente pelo desenho da política do Censo Escolar e que isso seria o ponto de partida para o acompanhamento e controle social, inclusive nas escolas para verificação do preenchimento desses dados por parte de cada Instituição de Ensino. A Conselheira Mônica Saleh Mohammad, fez a sugestão do acompanhamento *in loco*, ser realizado nas escolas que estão relacionadas em regionais de ensino que não são das regiões administrativas a que pertencem. Dando continuidade, o Presidente do Conselho falou das suas sugestões de ações para o acompanhamento de cada comissão. Esclareceu que o documento elaborado pela presidência e pela secretaria executiva os tópicos: (parte comum e parte específica) são apenas sugestões e que podem ser discutidos pelos membros de cada comissão para definirem melhor as ações. Esclareceu que a parte comum é a mesma para todas as comissões, sendo elas: Elaboração de fluxo da emissão de pareceres de prestação de contas; Estudo de cada programa; Acompanhamento dos documentos emitidos pela Presidência do Fundeb; Organização de conteúdos de formação continuada sobre cada programa; Realização de reuniões ou seminários de cada programa para serem tratados juntamente com a SEEDF, CLDF, MPDFT, TCDF, FNDE e movimentos sociais. Ressaltando que a parte específica do Fundeb, basicamente seria o acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO e, se for o caso, os extratos do Banco do Brasil. Destacou ainda o necessário acompanhamento do Projeto de Lei de regulamentação do Novo Fundeb; discussões referentes à elaboração da lei de regulamentação do Fundeb. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Bernardo Fernandes Távora, para falar das sugestões de ações específicas de acompanhamento da comissão do PNATE. O conselheiro Bernardo Fernandes Távora reafirmou as ações da parte comum, concluindo com as ações da parte específica assim descritas: Elaborar novos formulários de visitas às instituições de ensino; Estabelecer contato com a Diretoria de Transporte Escolar; visitar o FNDE/Setor responsável pelo Pnate; Realizar reuniões ou seminários específicos; convidar FNDE(Pnate), SEEDF, DITRE para reuniões. O Conselheiro Bernardo Fernandes Távora destacou que enviou sugestão para *check list* de acompanhamento do Pnate para a secretaria executiva do CACS e que será disponibilizado para os

conselheiros para conhecimento e contribuição. Pontuou que os formulários devem contemplar cada realidade, ou seja, um formulário para empresas de transporte e outro para as escolas. Em seguida, o Presidente sugeriu que fosse realizada uma reunião entre o CACS, SEEDF (DITRE) e FNDE (Pnate). A sugestão foi aceita, ficando para ser definido pela comissão os encaminhamentos e data para agendamento da reunião. Após a fala do Conselheiro Bernardo Fernandes Távora, o Presidente do Conselho informou aos membros da comissão do PAR que a parte específica está baseada no estabelecimento de contato direto com a GTPR, setor diretamente responsável pelos lançamentos das ações do PAR. O Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães informou que irá montar uma estratégia de ação específica para acompanhamento do PAR. Em continuidade o Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães informou da legislação do PEJA, Resolução Nº 5, de 31 de março de 2017, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos a partir de 2017 e que não houve adesão por parte da SEEDF ao Programa. O Conselheiro Paulo Henrique Alves Guimarães concluiu sua fala com sugestão de que o colegiado poderia questionar a SEEDF o porquê da não adesão. Em seguida, passou-se para a Comissão do Censo Escolar. A Conselheira Maria da Conceição informou que tomou conhecimento das sugestões de ações de acompanhamento propostas pelo Presidente do Conselho e que a questão das reuniões é muito importante, mas também é necessário orientações para as escolas da importância, de forma a sensibiliza-las, tanto quanto ao Censo Escolar, quanto ao Fundeb. O Presidente do Conselho, Francisco José da Silva, sugeriu que a Comissão definisse se iria acompanhar apenas o Censo Escolar ou se iria acompanhar também o Educacenso. A Conselheira Maria da Conceição Batista da Silva informou que no momento a comissão vai acompanhar o Censo Escolar. Dando continuidade a pauta no item e) Informes, a Secretária Executiva do CACS, informou que foram enviados ofícios aos 26 CACS do Brasil, com o objetivo de conhecer um pouco da sistemática de acompanhamento adotada por cada CACS e sugerir a criação de grupo de WhatsApp de secretários(as) executivos(as) para troca de experiências. E quanto ao TaxiGov, informou que foram enviadas as solicitações de cadastro dos conselheiros representantes da ASPA, UESDF e UMESB e que para os demais conselheiros, que são servidores do GDF, um questionamento de como serão feitos os débitos do uso do aplicativo no momento das visitas de fiscalizações a serviço do CACS. Sobre os informes do Fundeb, o Presidente do Conselho destacou que após o retorno das discussões do Novo Fundeb em 2019, proposta de emenda da professora Dorinha desde 2015, foi aprovado na Câmara Federal e hoje, dia 26 de agosto de 2020, aprovado pelo Senado Federal e depois promulgado pela Câmara Federal. Destacou que o Novo Fundeb é uma vitória para a história da educação básica pública e o próximo passo será a regulamentação, em que o Custo Aluno Qualidade - CAQ será o centro das discussões da regulamentação. O último assunto da pauta, nota pública e um banner virtual em apoio ao Fundeb com CAQ, foi tratado e aprovado pelo colegiado através do grupo de whatsApp. Em seguida o Presidente do Conselho fez a leitura dos nomes dos conselheiros membros de cada comissão e propôs que a próxima reunião ordinária fosse realizada ainda por videoconferência no dia 30 de setembro de 2020. Sendo aprovada por todos. O Conselheiro Ailton Bispo dos Santos Júnior informou o contato da Diretora do FNDE, responsável por tratar dos recursos do Fundeb e demais programas. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16h26min. Sala Virtual do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB-DF, Brasília, 26 de agosto de dois mil e vinte.

Francisco José da Silva, titular–CNTE

(Presidente)

Ailton Bispo dos Santos Júnior, titular-SPLAN/SEEC-DF

Diego Jacques da Silva, Titular-SEEC-DF

Hilma Maria Reis Diniz, Titular-SEEDF

Paulo Henrique Alves Guimarães, Titular-CEDF
Maria da Conceição Batista da Silva, suplente-CEDF
Bernardo Fernandes Távora , Suplente-CNTE
Rodrigo Rodrigues Soares, Suplente-ASPA/DF
Mônica Saleh Mohammad Said, Titular-UMESB



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES - Matr. 02340542, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Titular**, em 09/09/2020, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HILMA MARIA REIS DINIZ - Matr. 02094304, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Titular**, em 09/09/2020, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES SOARES, RG n.º 2372374 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERNANDES TAVORA - Matr. 02113740, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Suplente**, em 10/09/2020, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR - Matr.0127568-2, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Titular**, em 10/09/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA NETO DE OLIVEIRA - Matr. 00302384, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em 14/09/2020, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DA SILVA - Matr. 00263370, Presidente do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal**, em 14/09/2020, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA - Matr. 00486671, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Suplente**, em 29/10/2020, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **46603152** código CRC= **F3C1166C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00015780/2020-56

Doc. SEI/GDF 46603152